DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.721, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2017 a 1º. de outubro de 2018, a Servidora Público Municipal GISLAINE CRISTINA ANANIAS, R.G. nº 43.377.797-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de outubro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2017 a 31 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal DANIEL DE OLIVEIRA TELES, R.G. nº 33.776.361-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de outubro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.723, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal LO-ROHAMA FELICE ARAUJO DA SILVA, R.G. nº 49.509.740-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de outubro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.724, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, a Servidora Público Municipal LUCIMARA PERPETUA GROTTO DE OLIVEIRA, R.G. nº. 29.096.577-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de outubro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.725, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, a Servidora Público Municipal MARA LUCIA FATARELI AMARAL, R.G. nº 24.298.512-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de outubro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.726, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018, ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Servidor Público Municipal MARCOS DE FREITAS PAIVA, R.G.nº 43.377.778-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de outubro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2018
CARTA CONVITE Nº018/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, PINTURA E HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o seu objeto as empresas: SILVA E VACCARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.500.088/0001-50: ITEM 03 - R$ 36,80; ITEM 05 - R$ 150,00; ITEM 06 - R$ 24,15; ITEM 07 - R$ 13,81; ITEM 08 - R$ 15,94; ITEM 10 - R$ 6,54; ITEM 11 - R$ 33,17; ITEM 12 - R$ 1,65; ITEM 14 - R$ 0,99; ITEM 16 - R$ 12,25; ITEM 17 - R$ 93,00; ITEM 18 - R$ 87,20; ITEM 20 - R$ 49,89; ITEM 21 - R$ 9,67; ITEM 22 - R$ 19,95; ITEM 23 - R$ 16,20; ITEM 25 - R$ 5,62; ITEM 26 - R$ 15,25; ITEM 27 - R$ 44,49; ITEM 28 - R$ 38,60; ITEM 30 - R$ 9,00; ITEM 31 - R$ 9,15; ITEM 32 - R$ 6,75; ITEM 33 - R$ 23,67; ITEM 37 - R$ 69,90; ITEM 38 - R$ 133,50; ITEM 39 - R$ 264,99; ITEM 40 - R$ 190,99; ITEM 41 - R$ 121,00; ITEM 42 - R$ 80,50; ITEM 44 - R$ 16,25; ITEM 46 - R$ 86,25; ITEM 49 - R$ 239,99; ITEM 51 - R$ 2,49 ; ITEM 52 - R$ 10,25; ITEM 53 - R$ 5,50; ITEM 54 - R$ 65,00; ITEM 55 - R$ 16,80; ITEM 57 - R$ 265,00; ITEM 58 - R$ 11,75; ITEM 61 - R$ 9,99; ITEM 62 - R$ 0,99; ITEM 63 - R$ 29,10; ITEM 67 - R$ 59,20; ITEM 68 - R$ 585,00; ITEM 69 - R$ 684,99; ITEM 70 - R$ 294,99; ITEM 71 - R$ 9,99; ITEM 72 - R$ 49,90; ITEM 73 - R$ 5,80; ITEM 74 - R$ 8,99; ITEM 75 - R$ 98,99; ITEM 76 - R$ 90,00; ITEM 77 - R$ 79,99. DURVAL RAMOS FILHO, CNPJ Nº15.001.510/0001-50: ITEM 01 - R$ 44,80; ITEM 02 - R$ 44,80 ; ITEM 04 - R$ 47,90; ITEM 09 - R$ 52,90; ITEM 13 - R$ 0,50; ITEM 15 - R$ 4,30; ITEM 19 - R$ 90,75; ITEM 24 - R$ 8,00; ITEM 29 - R$ 5,89; ITEM 34 - R$ 43,79; ITEM 35 - R$ 56,25; ITEM 36 - R$ 180,00; ITEM 43 - R$ 55,00; ITEM 45 - R$ 8,73; ITEM 47 - R$ 270,00; ITEM 48 - R$ 255,25; ITEM 50 - R$ 0,95; ITEM 56 – R$ 5,79; ITEM 59 – R$18,49; ITEM 60 –R$ 13,20; ITEM 64 – R$ 17,50; ITEM 65 – R$28,00; ITEM 66 – R$ 41,99; ITEM 78 – R$ 11,60; ITEM 79 –R$ 12,65; ITEM 80 – R$ 148,50. Cajobi, 04 de Outubro de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito